



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.535, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.980

Altera a redação da Lei nº 1.256, de
29 de novembro de 1976.-

DAVID GARCIA NETO, Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso Vi, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica alterada a redação dos artigos 1º e 2º
da Lei Municipal nº 1.256, de 29 de novembro de 1976, que
passará a ser a seguinte:

Art. 1º - O quadro de servidores da Secretaria da Câmara
Municipal passa a constituir-se dos seguintes cargos e
respectivos padrões:

A - De provimento efetivo

- 2 - Zelador Padrão 1
- 4 - Serventes Padrão 1
- 2 - Contínuos Padrão 1
- 2 - Telefonistas Padrão 2
- 2 - Motoristas Padrão 2
- 1 - Auxiliar Legislativo ... Padrão 3
- 2 - Oficial Legislativo Padrão 4
- 1 - Oficial Legislativo I .. Padrão 5
- 1 - Diretor Administrativo.. Padrão 6
- 1 - Diretor Geral Padrão 7
- 1 - Consultor Jurídico Padrão 01TC

B - De provimento em Comissão

- 2 - Recepcionistas Padrão CC01
- 4 - Assessores de Bancada... Padrão CC02
- 6 - Assistente Legislativo.. Padrão CC02
- 1 - Relações Públicas Padrão CC03

§ Único - Os cargos de Assistente Legislativo terão
designação: 04 (quatro) junto à Mesa Diretora; 01 (um) junto
à Consultoria Jurídica e 01 (um) ao Diretor Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....
ART. 2º - Os vencimentos correspondentes aos cargos e padrões, constantes do artigo anterior, passam a ser os seguintes:

Padrão 1	R\$ 11.080,00	13.936
Padrão 2	R\$ 12.790,00	
Padrão 3	R\$ 21.310,00	
Padrão 4	R\$ 27.280,00	
Padrão 5	R\$ 34.100,00	
Padrão 6	R\$ 40.090,00	
Padrão 7	R\$ 55.400,00	
Padrão OITC	R\$ 59.500,00	
Padrão CC01	R\$ 14.000,00	
Padrão CC02	R\$ 18.000,00	
Padrão CC03	R\$ 26.000,00	".-

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1981.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 1980



Registre-se e Publique-se:

(as.) DAVID GARCIA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração